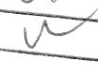


FL Nº 68  
Ass.: 

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MALHADA DOS BOIS - FMAS

---

# HABILITAÇÃO



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAFAEL PRADO GOMES**

CPF/CNPJ: ██████████

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:41:58 do dia 04/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JZBT040324114158

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **RAFAEL PRADO GOMES**  
CPF/CNPJ: [REDACTED]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:52:49 do dia 04/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: T6EX040324115249

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **RAFAEL PRADO GOMES**  
CPF/CNPJ: [REDACTED]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:52:49 do dia 04/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

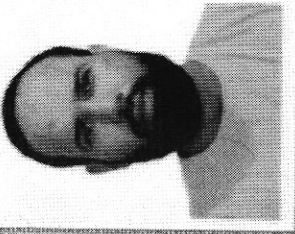
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: T6EX040324115249

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO  
NOME: RAFAEL PRADO GOMES



TEREZINHA MORAES PRADO GOMES  
LUCIANO GOIS GOMES

DATA DE NASCIMENTO: 15/06/1987  
MUNICÍPIO: ARACAJU / SE  
TIPO DE DOADOR: DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

ASSINATURA DO IDENTIFICADO: *Rafael Prado Gomes*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

2ª VIA

DATA EMISSÃO: 22/11/2022

Matrícula 110981.01.55.1987.1.00020.092.0017956.21  
(24/10/2022) PROPRIÁ/SE  
SOLTEIRO(A)

CPF: [REDACTED]  
RG: [REDACTED]  
RG-SP: [REDACTED]  
RG-DF: [REDACTED]  
RG-DF: [REDACTED]  
RG-DF: [REDACTED]  
RG-DF: [REDACTED]

SEXO: M  
COR: [REDACTED]  
TIPO DE CABELLO: [REDACTED]  
TIPO DE OLHOS: [REDACTED]  
TIPO DE PELE: [REDACTED]

PROFISSÃO: [REDACTED]

ASSINATURA DO IDENTIFICADO: *[REDACTED]*

JEMILSON DE JESUS GOMES  
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/SE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FL Nº 72  
Ass.: [Signature]

FL N<sup>o</sup> 73  
Ass.: [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPOLENAÇÃO GERAL DE SERGIPE  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO REPRODUTORA RENNER DE SERGIPE

**RAFAEL PRADO GOMES**

**LOCATÁRIO** [Redacted]

15/06/1987 \*\*\*

ARACAJU / SE  
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

*Rafael Prado Gomes*  
ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 73118 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

020.550.625-90  
03.098.465-3 3ª VIA 22/11/2022

Matricula 110981.01.55.1987.1.00020.092.0017956.21  
(24/10/2022) PROPRIA/SE  
SOLTEIRO(A)

[Redacted] 0020 SE

[Redacted]

9388228113 \*\*\*\*\*

JESUS DE JESUS GOMES  
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/SE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PROPRIÁ/SE  
Rua Augusta Maynard, nº 23 - Centro - Propriá/SE - CEP: 49.900-000 - Tel. 79.3322.1744

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Em 21/01/2023 às 12:43 Emol.R\$ 3,16, FERS R\$ 8,63. Selo 001029864001829; Consulte em www.tjse.jus.br/x/B6TDKX  
Escrevente - RÔMULO LIMA DA SILVA

AA666630

Rômulo Lima da Silva  
Substituto



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: [REDACTED]

Nome: **RAFAEL PRADO GOMES**

Data de Nascimento: **15/06/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/04/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:36:58** do dia **04/03/2024** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **C0E9.5508.C6E7.5B1B**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)


FL Nº 75  
Ass.: 



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

**CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF**

Nº CAF: SE022024.01.001185925CAF      Data da inscrição: 22/02/2024      Situação: Válido      Data de validade: 22/02/2026

Nome: RAFAEL PRADO GOMES      CPF:   
Enquadramento V      Emissão: 22/02/2024

**Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:**

Área do Imóvel Explorado: 3.65ha      Condição de Posse e uso da terra: Proprietário  
Área do Imóvel Explorado: 3.61ha      Condição de Posse e uso da terra: Proprietário  
Área Total do Estabelecimento: 7.26ha  
Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Proprietário  
Atividades declaradas: Psicultura e Pesca  
Nº de membros que trabalham na UFPA: 1      Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0  
Renda do Estabelecimento: R\$ 200.000,00      Renda Fora do Estabelecimento: R\$ 29.497,00  
Renda Total: R\$ 229.497,00  
Endereço: POVOADO SACO COMPRIDO AREA RURAL 405      Município/UF: Telha/SE

**Composição UFPA:**

Nome	CPF
RAFAEL PRADO GOMES	

**Responsável pela Inscrição no CAF:**

Entidade: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DE SERGIPE      CNPJ: 13.108.295/0001-66  
Cadastrador: LUCIANA MOURA NASCIMENTO      CPF: 028.405.545-00

**Responsável pela Atualização do CAF:**

Entidade: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DE SERGIPE      CNPJ: 13.108.295/0001-66  
Cadastrador: LUCIANA MOURA NASCIMENTO      CPF: 028.405.545-00





Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA  
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF  
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

**Informações**

<b>Nº CAF</b> SE022024.01.001185925CAF	<b>Situação</b> ATIVO	
<b>Data da inscrição</b> 22/02/2024	<b>Data de Validade</b> 22/02/2026	
<b>Categoria</b> Pescador/a		

**Endereço da UFPA**

<b>CEP</b> 49.910-000	<b>UF/Município</b> SE - Telha	<b>Logradouro</b> POVOADO SACO COMPRIDO
<b>Complemento</b> AREA RURAL	<b>Número</b> 405	<b>Referência</b> CASA

**Composição Familiar da UFPA**

\* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
<b>RAFAEL PRADO GOMES</b>	020.550.625-90	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

**Áreas da UFPA**

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
3,65	ha	Terra	Rural	SE	Propriária	RAFAEL PRADO GOMES	Sim
3,61	ha	Terra	Rural	SE	Propriária	RAFAEL PRADO GOMES	Não

**Rendas da UFPA**

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Pesca	Piscicultura e Pesca	Outros Produtos da Pesca	200.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Assalariamento	Emprego temporário no meio urbano	29.497,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 200.000,00  
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 29.497,00  
Renda Auferida: 229.497,00

**Responsável pela Inscrição no CAF:**

<b>Entidade:</b> EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DE SERGIPE	<b>CNPJ:</b> 13.108.295/0001-66
<b>Cadastrador:</b> LUCIANA MOURA NASCIMENTO	<b>CPF:</b> 028.405.545-00

**Responsável pela Atualização do CAF:**

<b>Cadastrador:</b> LUCIANA MOURA NASCIMENTO	<b>CPF:</b> 028.405.545-00
---	-------------------------------

**Orientações**

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.  
Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.



**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA**  
**Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF**  
**Cadastro Nacional da Agricultura Familiar**



A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 22/02/2024 07:46

FL Nº 28  
Ass.: [assinatura]



Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento  
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo  
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da  
Agricultura Familiar



Data da Ativação: 22/02/2024

Validade: 22/02/2026

Nome: RAFAEL [REDACTED]

Identidade: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Nº CAF:  
SE022024.01.001185925CAF

UF/Município da residência:  
SE/Telha

Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO  
AGROPECUARIO DE SERGIPE

Telefone:

Data de emissão:

22/02/2024



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA



**CERTIFICADO DE REGISTRO DE AQUICULTOR**

Número do Processo: 00374006428201260	Número do RGP: SE-R0002157-9
--	---------------------------------

**IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO**

Nome RAFAEL PRADO GOMES	CPF [REDACTED]
Cidade/UF Propriá/SE	

**PROJETO PERÍMETRO IRRIGADO DE PROPRIÁ - Propriá/SE**

Tipo do corpo hídrico Cultivo em área terrestre	Posse da propriedade Própria
Nome do responsável técnico MÁRCIO SILVA BEZERRA	CPF do responsável técnico 516.291.605-63
Tipo de vínculo com o responsável técnico Colaborador	
ATIVIDADES / SISTEMAS DE CULTIVO Cultivo de peixes em Tanque escavado (Piscicultura em Tanque escavado / Edificado)/Intensivo	

**DESPACHO**

Data de início da validade 07/08/2012
--

*Jose Everaldo de Oliveira*  
Superintendente Federal  
SE/SE - MAPA  
Assinatura e carimbo do representante do MAPA

Este Certificado trata-se da etapa prévia do RGP Categoria Aquicultor. Sua obtenção não exime o interessado do cumprimento das demais normas aplicáveis, seja federal, estadual e municipal, ao exercício regular das atividades a ser realizada.



SEDE: Rua Campo do Brito, 331, 13 de Julho, Aracaju-SE, 49020-380  
 CNPJ: 13.618.171/0001-90 - INSC. EST. 27.251.036-2

FATURA MENSAL

Matricula  
 0003580393

Nome do Cliente  
**RAFAEL PRADO GOMES**

[Redacted] - 49910000

Grupo/Setor/Reserva/Leitura	Data da Leitura	Hidômetro	Categoria/Redução / Econômica
	02/02/2024	A18G573094	PES:1

Leit. Anterior	352	<b>HISTÓRICO DE CONSUMO</b> REF (m3) JAN 2024 00010 DEZ 2023 00010 NOV 2023 00010 OUT 2023 00010 SET 2023 00010 AGO 2023 00010 PREVISÃO DE TRIBUTOS (R\$) COFINS:3,34 PASEP:10,72
Leit. Atual	352	
Consumo Faturado	10	
Média do Consumo (m3)	10	
Capacidade da Instalação	30 HIDROMETRO PARADO	
Tarif. de Leit. Anterior	00/01/2024	
Classe de Consumo	00	
Média diária (m3)	0,3	
Previsão para Próx. Leit.	00/03/2024	
Código	499000000	

Serviços	Valor
AGUA	43,91
JUROS	0,02

CATEGORIA	VOLUME	VL. AGUA VL. E9307
Res 0 a 10	10	43,91

Mês Referência:	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
02/2024	12/02/2024	43,93

REALIZE O PAGAMENTO EM ATÉ 10 DIAS ANTES DO VENCIMENTO PARA EVITAR JUROS E MULTAS. O PAGAMENTO DEVE SER FEITO EM DINHEIRO, À VISTA, EM CASH, EM DÉBITO EM CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO EM CARTÃO DE DÉBITO.

ATENÇÃO: DEVERÁ SER FEITO O PATRIMÔNIO DO SEU IMÓVEL ENCONTRAR-SE PARADO IMPOSSIBILITANDO A FATURAGEM DO VOLUME FATURADO E POR ISSO SUA CONTABILIDADE FATURADA PELA MÉDIA DE CONSUMO DOS ÚLTIMOS 6 MESES (ART. 17 DO REGULAMENTO ANUAL DE SERVIÇOS - DESO) PRECISAR O REPRESENTANTE LEGAL DO SEU CONDOMÍNIO PARAR A REVOCAÇÃO DO PARADO.

CANAL DE ATENDIMENTO: 0800 079 0195 - SAC: 4020-0195  
 AGÊNCIA VIRTUAL: [www.deso-se.com.br/agenciavirtual](http://www.deso-se.com.br/agenciavirtual)

Qualidade da Água Distribuída (Decreto Federal nº 5.440/2005 - Art 5º Inciso I)							
Parâmetro	Turbidez	Cor	Cloro	Fúor	Coliformes Totais	Escherichia Coli	
Nº Mínimo de Amostras Exigidas							
Nº de Amostras Analisadas							
Nº mínimo de Amostras com Conformidade com Portaria 2914/2011							

Faça o depósito em nome de Deso, não em nome do cliente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SERGIPE

FL Nº 81  
Ass.: M

Cartório do 1º Ofício de Propriá/SE

Notas e Protesto de Títulos

Belª Maria de Lourdes de França Oliveira

Maria de Lourdes de França Oliveira - Tabeliã

Rômulo Lima da Silva – Escrevente Substituto

Natiani Miguel dos Santos - Escrevente Autorizada

PRIMEIRO TRASLADO

Livro: 131-P

Folhas: 050/051

Selo digital: 202229564003916

Site selo: [www.tjse.jus.br/x/T6HUPX](http://www.tjse.jus.br/x/T6HUPX)

Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de Sergipe

Selo: 202229564003916

Data: 23/03/2022 11:00:23

Consulte autenticidade em  
[www.tjse.jus.br/x/T6HUPX](http://www.tjse.jus.br/x/T6HUPX)



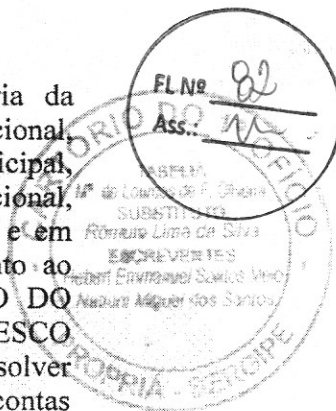
**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM): RAFAEL PRADO GOMES, como adiante se vê(em).**

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem, que hoje, 23 de março de 2022, nesta cidade de Propriá, Estado de Sergipe, em meu Cartório à Avenida Augusto Maynard, nº 22, perante mim, Escrevente Autorizada, compareceu(ram) como outorgante(s), **RAFAEL [REDACTED]**, brasileiro, solteiro, piscicultor, nascido em 15/06/1987, filho(a) de Luciano [REDACTED] e Terezinha [REDACTED], portador da CI/RG. sob nº [REDACTED] Via e inscrito no C.P.F./MF. sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na(o) Povoado [REDACTED] cidade de [REDACTED] Estado de SE, CEP: [REDACTED] de passagem por esta cidade. O(a,s) presente(s) se identificou(ram) por meio dos documentos supra mencionados ora exibidos, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, perante mim, Escrevente Autorizada, me foi dito que por este público instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante procurador(es), **FELIPE [REDACTED]**, nascido em 10/11/1983, filho(a) de Luciano [REDACTED] Gomes, portador da CI/RG. sob nº [REDACTED] inscrito no C.P.F./MF. sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na(o) [REDACTED]

[REDACTED] a quem confere PLENOS poderes para promover a participação do Outorgante em LICITAÇÕES PÚBLICAS, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, prestar caução, levá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, podendo tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome do Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução do preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, representar o Outorgante perante as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, no comércio, na indústria, Ministério do Trabalho, Previdência Social, Companhia de Saneamento, Companhia

0963879

Energética, Companhia Telefônica, Empresas Privadas, Receita Federal, Secretaria da Fazenda do Estado de Sergipe ou de qualquer Estado, Procuradoria da Fazenda Nacional, Junta Comercial do Estado de Sergipe ou de qualquer outro Estado, Prefeitura Municipal, Secretaria de Finanças, DETRAN/SE. ou quaisquer outros DETRANS do Território Nacional, Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, IMPAS, MIRAD. Sindicato de Classe, e em qualquer Estabelecimento de crédito bancário, Oficiais e Particulares, inclusive junto ao BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A, BANCO DO BRASIL S/A., BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A., CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO BRADESCO S/A., BANCO ITAÚ S/A., BANCO SANTANDER, em quaisquer agências, podendo resolver todo e qualquer assunto, assinar qualquer modalidade de contrato, aditivo, movimentar contas corrente, poupança e empresarial, receber ordem de pagamento; receber indenização, emitir cheques; abrir contas de depósito; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgate/aplicações financeiras; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques - poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico; efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. Crédito; encerrar contas de depósitos, participar de licitações, inclusive de Prestações de Serviços, assinar documentos, Notas Fiscais, cobrar e receber de terceiros amigável ou judicialmente, podendo fazer dispensas e nomeações de novos sócios, assinar rescisões de contratos, abrir filiais, nomear sócios competentes, aceitar sindicância, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE, requerer isenção do imposto de renda, podendo para tanto, assinar guias, papéis e/ou qualquer outro documento que se faça necessário a esse fim, cumprir exigências legais, prestar declarações verbais ou por escrito, produzir provas que entender necessárias, SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, nelas querendo, alegando, assinando o que preciso for, oferecendo e retirando documentos, inclusive requerendo pesquisa fiscal e cadastral, parcelamentos de débitos administrado pela Receita Federal, emissão de DARF, relatórios copias de processos, cópia de declarações de imposto de renda, apresentar defesa ou contestação em nome do Outorgante, cadastrar e/ou recadastrar, inclusive senha eletrônica, inscrevendo, cancelado, prestando declarações e informações de qualquer natureza, preenchendo formulários, ratificando e retificando, extraindo guias recolhendo impostos taxas e contribuições, receber notificações e citações, receber guias, recolhendo impostos taxas e contribuições, receber notificações e citações receber, dar recibo e quitação, constituir e destituir advogados, usar os poderes das Cláusulas "AD JUDICIA ET EXTRA", do art. 105 do CC, para o foro em geral em quaisquer ações em que for interessado(a), como autor(a) ou ré(u), assistente ou opoente, receber citações, recorrer de despachos e sentenças e praticar todos os atos necessários à defesa de seus interesses, requerer falência de seus devedores, promover habilitações de seus créditos em processos de falências ou concordatas, votar em assembleias de credores, receber dividendos, requerer, alegar e defender seus direitos e interesses, citar e demandar os seus devedores, comprar, fazer reclamação de compra, troca e remessa, participar de concorrências, licitações, cartas convites, apresentar propostas, assinar papéis livros e atas, receber restituições de impostos a que o(a) Outorgante tiver direito, receber dos Correios e Telegrafos a correspondência simples ou registrada, com ou sem valor declarado, agir em nome do(a) referido(a) Outorgante, inclusive poderes para administrar quaisquer imóveis, podendo fazer reparos gerais, reformas e tudo que se fizer necessário para conservação e melhoramento do mesmo, alugá-lo, arrendá-lo, no todo ou em partes, estabelecer preços e condições para locação e/ou arrendamento, assinar os competentes contratos de locação e/ou arrendamento, rescindir, revogar e alterá-los, contratar empresas administradoras, receber aluguéis e dar quitação, promover ações de despejos, representá-



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SERGIPE

FL Nº 83

Ass.: M

Cartório do 1º Ofício de Propriá/SE

Notas e Protesto de Títulos

Belª Maria de Lourdes de França Oliveira

Maria de Lourdes de França Oliveira - Tabeliã

Rômulo Lima da Silva – Escrevente Substituto

Natiani Miguel dos Santos - Escrevente Autorizada

PRIMEIRO TRASLADO

Livro: 131-P

Folhas: 050/051

Selo digital: 202229564003916

Site selo: [www.tjse.jus.br/x/T6HUPX](http://www.tjse.jus.br/x/T6HUPX)

Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de Sergipe

Selo: 202229564003916

Data: 23/03/2022 11:00:23

Consulte autenticidade em  
[www.tjse.jus.br/x/T6HUPX](http://www.tjse.jus.br/x/T6HUPX)



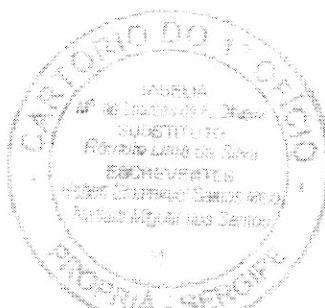
lo(a,s) perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, nos órgãos do imposto de renda, cartórios de notas e de registro de imóveis, resolvendo todo e qualquer assunto relativo a administração do imóvel do(a,s) Outorgante(s), representá-lo(a,s) junto a DESO e ENERGISA, Agências desta e/ou de qualquer outra Cidade, podendo requerer mudanças de hidrômetros de água e contadores de energia, requerer mudança de localização da rede de fornecimento de água e/ou de energia, cumprir exigências legais, apresentar provas que se façam necessárias, prestar declarações verbais ou por escrito, concordar, discordar, agir, pagar taxas e sobretaxas, requerer e receber segunda via de taxa de água e/ou energia, negociar e renegociar débitos, determinar formas de pagamento, enfim, praticar quaisquer atos **inclusive os não inclusos no presente instrumento, necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, válido por tempo indeterminado**, o que dá(ão) por bom, firme e valioso. Assim o disse(ram) do que dou fé, me pediu(ram) e eu lhes lavrei este instrumento que lido e achado conforme, outorgou(aram), aceitou(aram) e assina(m), com dispensa de testemunhas de acordo com a Lei. **Guia de Recolhimento nº. 160220000571.. FERD RS 12,34. EMOLUMENTOS R\$ 61,69.** Eu, NATIANI [REDACTED], Escrevente Autorizada, digitei, subscrevo e assino em público e raso.

Em test<sup>o</sup> da verdade

Propriá (Se), 23 de março de 2022

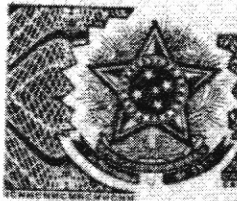
NATIANI [REDACTED]

RAFAEL [REDACTED]

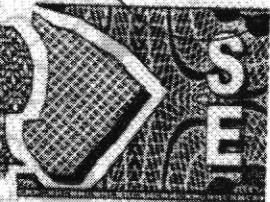




FL Nº 84  
Ass.: [Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**FELIPE PRADO GOMES**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF  
[Redacted] **SSP SE**

CPF **[Redacted]** DATA NASCIMENTO  
**10/11/1983**

FILIAÇÃO  
**LUCIANO [Redacted]**  
**TEREZINHA [Redacted]**

PERMISSÃO [Grid] ACC [Grid] CAT HAB  
**AD**

Nº REGISTRO  
**[Redacted]**

VALIDADE  
**29/12/2025**

1ª HABILITAÇÃO  
**04/12/2001**

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2166832810**

OBSERVAÇÕES  
**SEM OBSERVAÇÃO;**

**FELIPE PRADO  
GOMES:00532  
543505**

Assinado de forma digital  
per FELIPE PRADO  
GOMES:00532543505  
Dados: 2021.03.09  
19:07:48 -03'00'

*Felipe Prado Gomes*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**ARACAJU, SE**

DATA DE EMISSÃO  
**30/12/2020**

*Abner Melo Silva*  
DIRETOR PRESIDENTE  
ASSINATURA DO EMISSOR

**57714056098  
SE024260754**

PROIBIDO PLASTIFICAR

**2166832810**

**SERGIPE**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA



Certidão Nº  
102024

**CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS**

C.M.C  
10469

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.



9CF69B5D

**CONTRIBUINTE**

Código 1047	Nome ou Razão Social RAFAEL PRADO GOMES	CPF/CNPJ [REDACTED]
Endereço R. POVOADO SAO PEDRO Nº S/N	Complemento	
Bairro POVOADO SÃO PEDRO	Cidade Telha	UF SE

**ECONÔMICO**

Nome Fantasia	Inscrição Municipal 10469
Ramo Atividade COMÉRCIO DE ALIMENTOS EM GERAL	Data Início das Atividades 01/01/2017

Data Emissão

28/02/2024

Data Validade

28/04/2024

**IMPORTANTE**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<https://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/telha/contribuente/certidao>

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9CF69B5D**

SECRETARIA DE  
ESTADO DA FAZENDA



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

FL Nº 80

Ass.: [assinatura]

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 109162**

CPF: [REDACTED]

NOME: RAFAEL P [REDACTED]

ENDEREÇO [REDACTED]

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **04/03/2024**, válida até **03/04/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

**Autenticação: 20240304CH4PVE**



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



**Declaração de Recolhimento do ICMS N. 109167/2024**

CPF:

Nome:

Endereço:

[REDACTED]  
RAFAEL [REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]

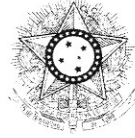
Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada Pessoa Física está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da Pessoa Física aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

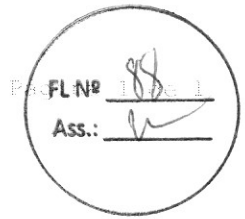
A presente declaração de recolhimento, emitida em **04/03/2024 11:40:11**, é válida até **03/04/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 4 de Março de 2024

**Autenticação:20240304CGOA5D**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL [REDAZIDO]

CPF: [REDAZIDO]

Certidão nº: 14675837/2024

Expedição: 04/03/2024, às 11:43:22

Validade: 31/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAEL PRADO GOMES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **020.550.625-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

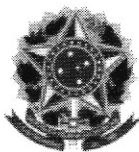
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: [REDAZIDO]  
CPF: [REDAZIDO]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:22:00 do dia 18/11/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/05/2024.

Código de controle da certidão: **71BF.1A24.BA0A.4B04**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE SERGIPE



## CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL      RESULTADO: NEGATIVA

### IDENTIFICAÇÃO

Nome: RAFAEL [REDAZIDO]

Tipo de Pessoa: Física

Nome da Mãe: [REDAZIDO]

Nome do Pai: [REDAZIDO]

CPF: [REDAZIDO]

Data de Nascimento: 15/06/1987

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

**NADA CONSTA**

### OBSERVAÇÕES

1. Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

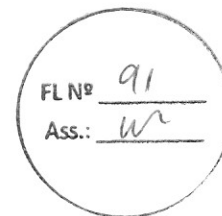
### PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão 2024.0034987 expedida automaticamente em 04/03/2024 e válida até 03/04/2024.

Código de Autenticidade nº 3933.8497.0914.5409.



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE SERGIPE



## CERTIDÃO JUDICIAL

**NATUREZA: CRIMINAL      RESULTADO: NEGATIVA**

### IDENTIFICAÇÃO

Nome: [REDAZIDA]

Tipo de Pessoa: Física

Nome da Mãe: [REDAZIDA]

Nome do Pai: [REDAZIDA]

CPF: [REDAZIDA]

Data de Nascimento: 15/06/1987

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

#### NADA CONSTA

OUTROSSIM, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, V, DA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, SEGUE LISTA DE FEITOS EM TRAMITAÇÃO QUE NÃO POSITIVAM ESTA CERTIDÃO JUDICIAL:

#### NADA CONSTA

### OBSERVAÇÕES

1. Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. A pesquisa realizada abrange todos os processos criminais, inclusive aqueles dos Juizados Especiais Criminais e da Auditoria Militar.
7. A pesquisa realizada NÃO abrange os processos em que foram concedidas transação penal ou suspensão condicional da pena.
8. Esta certidão judicial substitui a Folha Corrida.

### PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão 2024.0034990 expedida automaticamente em 04/03/2024 e válida até 03/04/2024.

Código de Autenticidade nº 1592.4143.5449.8828.





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa RAFAEL [REDACTED]  
Inscrita no [REDACTED] estabelecida na [REDACTED]  
[REDACTED] [REDACTED] USE, CEP: [REDACTED] forneceu no  
período da Semana Santa, o produto abaixo escrito, referente ao contrato de  
Nº 11/2020 com data de 03 de Abril de 2020.

**Peixe inteiro in natura, tamanho padrão de aproximadamente entre 1,5 a 2,00 kg, na espécie tambaqui, tilápia ou similar devidamente embalado em saco plástico.**  
**TIPO/ESPECIA: TAMBAQUI.**  
**QUANTIDADE: 8.000 KG**

Atestamos ainda que, os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Cedro de São João, 20 de Abril de 2020.

*Juliany Santos da Rocha*  
Juliany Santos da Rocha  
Dir. De Departamento

RAFAEL PRADO  
GOMES: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
RAFAEL PRADO  
GOMES:02055062590  
Dados: 2021.03.04 14:21:13  
-03'00'

FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL DE CEDRO DE SAO JOAO-SE.

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Nº DOC. FISCAL: 202014769  
SERIE: 890  
CNPJ/CPF: 14.834.745/0001-60  
FL Nº 43  
Ass.: [assinatura]

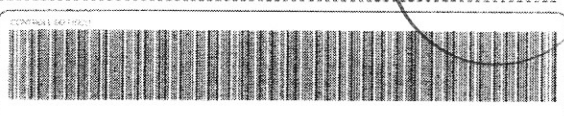
DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação do remetente / destinatário

PERIMETRO IRRIGADO LOTE 05, N° S/N  
ZONA RURAL - PRÓPRIA - SE  
49900000 - BRASIL

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº DOC. FISCAL: 202014769  
SERIE: 890  
FOLHA: 1/1



28200413128798001175558902020147691240702010  
Consulta de autenticação no portal nacional da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site do SEFAZ autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
Venda de Mercadoria

128200003678312 - 2020-04-07 11:52:21.0

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF  
020.550.625-90

Nº Documento Atribuição Estadual

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL  
FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL DE CEDRO DE SAO JOAO-SE.

CNPJ/CPF  
14.834.745/0001-60

DATA DA EMISSÃO  
07/04/2020

ENDEREÇO  
PCA GETULIO VARGAS, Nº 42

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

CEP  
49930000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO  
CEDRO DE SAO JOAO

UF  
SE

INSCRIÇÃO

HORA DE SAÍDA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS  
0,00

VALOR DO ICMS  
0,00

BASE DE CALCULO DO ICMS ST  
0,00

VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO  
0,00

VALOR TOTAL PROB. SERVIÇOS  
102.400,00

VALOR DO FRETE  
0,00

VALOR DO SEGURO  
0,00

DESCONTO  
0,00

OUTRAS DESPESAS  
0,00

VALOR DO IPI  
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA  
102.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA  
9 - SEM FRETE

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO  
0,0

PESO LÍQUIDO  
0,0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CFOP	ST	TRIB	UNIDADE	QTD	VL. UNIT	VL. DESC	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS
00000000000000	PEIXE IN NATURA TAMBACUI	05090000	5101	40		QUILORR	8.000,00	12,80	0,00	102.400,00	102400	0,00	0,00	0,00%

DADOS ADICIONADOS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

DADOS FUNCIONÁRIO

NOME FUNCIONÁRIO

UNIDADE



ESTADO DE SERGIPE  
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO  
 SETOR DE CONTRATO & LICITAÇÃO

Pça Getúlio Vargas, nº 42 - Bairro Centro - Cedro de São João/SE.  
 CEP: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 14.834.745/0001-00

FL Nº 04  
 Ass.: [assinatura]

CONTRATO Nº 11 /2020

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE SERGIPE E O SENHOR RAFAEL PRADO GOMES, CONFORME ADIANTE.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Praça Getúlio Vargas, nº 42, Cedro de São João/SE, CNPJ Nº. 14.834.745/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representado pela sua Secretária Municipal a Sra. **SIMONE DA COSTA ALVES**, brasileira, maior, capaz, residente e domiciliada nesta cidade, e o Senhor **RAFAEL PRADO GOMES**, brasileiro, maior, capaz, RG nº 3.698.465-3 2ª via SSP/SE e inscrito no CPF nº 020.550.625-90, residente e domiciliado na Rod. Pedro de Medeiros Chaves, Lote 05 - Área Rural, Propriedade/SE, doravante denominada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no processo nº **02/2020**, tem, entre si, ajustado o presente contrato, que se regerá pelas normas das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PRAZO CONTRATUAL**

Constitui objeto do presente contrato o Fornecimento **IMEDIATO** de Peixes in Natura para distribuição gratuita durante a Semana Santa, conforme descrito no termo de referência do Pregão Presencial nº. 02/2020.

**PARAGRAFO UNICO** - O presente contrato terá duração até o término da Semana Santa, a partir da data de assinatura.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL**

O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e as Exigências e Condições Gerais do Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR**

Pelo fornecimento dos produtos descritos no edital, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância global aproximada de **R\$ 102.400,00** (cento e dois mil quatrocentos reais), de acordo com o fornecimento.

*[Assinaturas manuscritas]*



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO  
SETOR DE CONTRATO & LICITAÇÃO

Pça Getúlio Vargas, nº 42 - Bairro Centro - Cedro de São João/SE  
CEP: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 14.834.745/0001-60

FL Nº 95

Ass.:

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PEIXE INTEIRO IN NATURA, TAMANHO PADRÃO DE APROXIMADAMENTE ENTRE 1,5 A 2,00 KG. NA ESPÉCIE TAMBACUL, TIÁPIA OU SIMILAR, DEVIDAMENTE EMBALADO EM SACO PLÁSTICO.	KG	8.000	12,80	102.400,00

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 03 (três) parcelas, sendo pago mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, através da Nota Fiscal, devidamente atestada e de acordo com as quantidades fornecidas pelo Contratado, a pedido da Contratante e mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF, e Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal mediante apresentação da Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1.751/2014 de 02/10/2014, Estadual Municipal e da CNDI.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento será efetuado na Tesouraria deste FMS, oportunidade em que deverão ser apresentadas notas fiscais incluindo as certidões referidas no parágrafo anterior, comprovando o efetivo fornecimento, devidamente atestada pela Secretaria competente.

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

AO CONTRATADO obriga-se a:

I. Entregar o objeto do contrato conforme especificações do Termo de Referência do Edital (ANEXO), e em consonância com a proposta de preços, improrrogavelmente no dia 08 de Abril de 2020, salvo disposições anteriores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) produto(s) recusado(s).

IV. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado, do tipo baú, sob refrigeração suficiente, de forma a não comprometer a qualidade do produto.



FL Nº 96  
 Ass.: [assinatura]

ESTADO DE SERGIPE  
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO  
 SETOR DE CONTRATO & LICITAÇÃO

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE  
 CEP: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 14.834.745/0001-60

V. O veículo permanecerá no local da entrega até o final da distribuição.

VI. Cada produto deverá estar devidamente embalado.

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se a:

I- Efetuar os pagamentos conforme descrito na cláusula terceira do presente contrato, desde que atendidas às exigências contratuais;

II- Promover o acompanhamento e fiscalização do presente contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Contratado as ocorrências de quaisquer fatos;

III- Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa prevista na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2020:

UO: 16018 Fundo Municipal de Assistência Social – Ação: 2196 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesas - 3390.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - FR. (1001).

**CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO**

O FMAS só aceitará os produtos que estiverem de acordo com as especificações do PREGÃO Nº. 02/2020, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelo setor competente. Os produtos considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pelo CONTRATADO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, cabendo ao CONTRATADO todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.

**CLÁUSULA NONA – DENÚNCIA E RESCISÃO**

O presente Contrato será rescindido por qualquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e nas hipóteses prevista no art. 79 da mesma.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

RAFAEL PRADO  
 GOMES:020550625

Assinado de forma digital por  
 RAFAEL PRADO  
 GOMES:02055062590  
 Dados: 2021.03.08 18:46:03 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE  
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO  
 SETOR DE CONTRATO & LICITAÇÃO

Pça Getúlio Vargas, nº 42 - Bairro Centro - Cedro de São João/SE  
 CEP: 43.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 14.834.745/0001-60

FL Nº 07  
 Ass.: [assinatura]

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O presente Contrato poderá ser denunciado por acordo entre as Partes, mediante notificação expressa e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo destarte cabível a aplicação da penalidade prevista na Clausula Décima.

**CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa na forma prevista no parágrafo primeiro;
- III - Suspensão por até 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com a Administração;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A multa será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere esta Clausula, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Administração, ou cobrada diretamente da empresa, amigavel ou judicialmente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

Para quaisquer ações decorrentes do presente Contrato fica eleito o foro Distrital de CEDRO DE SÃO JOÃO/SE, da Comarca de Propriá, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** assinam o presente Contrato em 02(dias) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cedro de São João (SE), 03 de Abril de 2020.

[assinatura]  
**SIMONE DA COSTA ALVES**  
 Secretária Municipal de Assistência Social

[assinatura]



ESTADO DE SERGIPE  
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO  
 SETOR DE CONTRATO E LICITAÇÃO

FL Nº 28  
 Ass.: [assinatura]

Pça Getúlio Vargas, nº 47 - Bairro Centro - Cedro de São João, SE  
 CEP: 49.930-000 - Fone: (35) 3347.1230 CNPJ nº 14.834.745/0001-50

CONTRATANTE

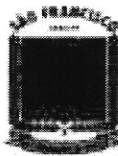
[assinatura]  
 RAFAEL PRADO GOMES  
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

[assinatura] RG Nº. 2226036-0 Sef/Sef  
[assinatura] RG Nº. 030-935-77582

RAFAEL PRADO  
 GOMES:02055062590

Assinado de forma digital por  
 RAFAEL PRADO  
 GOMES:02055062590  
 Dados: 2021.03.08 18:44:38 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE.  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO**

FL Nº 99

Ass.: [assinatura]

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que **RAFAEL PRADO GOMES**, inscrito no CPF sob o nº. 020.550.625-90 e RG N° 3.098.465-3, com Endereço à Rodovia Pedro de Medeiros Chaves, lote 05, Área Rural, CEP: 49.900-000, Propriá/SE, forneceu para este Fundo Municipal de Assistência Social os materiais abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	PEIXE TAMBQUI IN NATURA TAM. MÉDIO 1,5 e 2KG.	KG	3.300

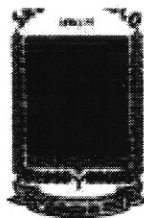
Declaramos, ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando nada em nossos registros, até a presente data que desabone sua conduta moral e profissional.

São Francisco/Se, 15 de março de 2021.

**CARLOS IVAN ARAGÃO**  
Secretário de Controle Interno

**Carlos Ivan Aragão**  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
Rua - nº 215/2020





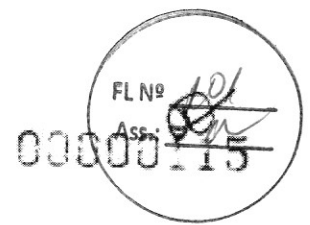
FL Nº 100  
Ass: [Signature]  
00000114

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO  
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

**ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES  
PROPOSTA E HABILITAÇÃO E JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E  
NEGOCIAÇÃO DO VALOR  
PREGÃO PRESENCIAL 002/2020 – FMAS**

As 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 02 (dois) de Abril de 2020, na sala da Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco, sito na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça Santos Sobrinho- nº 246 – Centro, São Francisco, Sergipe, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio relacionados abaixo, designada pela Portaria nº 46, de 03 de Fevereiro de 2020, para Credenciamento, recebimento dos envelopes "propostas" e "Habilitação", relativos ao Pregão Presencial 002/2020- FMAS, para Contratação de empresa especializada visando à aquisição de gêneros alimentícios (Peixe, Arroz e leite de coco), com entrega imediata para distribuição gratuita na tradicional Semana Santa. A Pregoeira relatou que em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, subsidiariamente a Lei 10.520, submeteu a minuta do presente Edital à apreciação da Assessoria Jurídica deste Município, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade. Relatou também que conforme prescrevem os artigos. 21 e 22, §1º, ambos da Lei de Licitações e Contratos, artigo 4º, inciso I, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 24 de 27 de Janeiro de 2020, foi dada publicidade ao referido certame, tendo sido publicado o aviso da presente licitação no Diário Oficial do Município e site do TCE, bem como, no Quadro de Avisos deste Fundo, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas às exigências e prazos legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública. Adquiriu o Edital as empresas: **WALTER DA COSTA SANTOS-ME, TROPICAL ALEVINOS, RAFAEL PRADO GOMES, JOSE RAIMUNDO BASTOS JUNIOR-ME, FELIPE PRADO GOMES, ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI-ME.** Compareceram ao certame as empresas: **WALTER DA COSTA SANTOS-ME**, representado pelo Senhor **Milton Gonçalves Lima**, RG 456.336 SSP/SE e C.P.F 217.073.165-20 e **RAFAEL PRADO GOMES**, representado pelo Senhor **Felipe Prado Gomes**, RG 30698006 SSP/SE e C.P.F 005.325.435-05. Em seguida, a Pregoeira submeteu os envelopes aos licitantes para que procedesse a verificação dos lacres, assim foi feito, passou a conferência da credencial. Não houve nenhuma contestação quanto a conferência. As empresas presentes estão aptas a participar na condição de licitantes com seus respectivos representantes. Analisada a Credencial sem que houvesse contestação passou-se a abertura dos envelopes proposta. A Pregoeira procedeu à abertura dos envelopes proposta depois da verificação do lacre pelos presentes. Ato contínuo a Pregoeira disponibilizou as respectivas propostas para análise dos licitantes para em seguida querendo apresentar suas considerações. Não houve qualquer contestação e observação por parte dos presentes. Continuamente, a Pregoeira observando que só havia a participação de uma única empresa para cada item, ficou dispensada a fase de lance, e passou-se a fazer tentativas de negociação para obtenção de um preço menor por item. Continuamente, negociou-se diretamente com os representantes das empresas **WALTER DA COSTA SANTOS-ME e RAFAEL PRADO GOMES**, onde se apurou o resultado final, que passamos a registrar, abaixo:


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL	EMPRESA CLASSIFICADA
01	ARROZ BRANCO, POLIDO, NÃO PARBOLIZADO, TIPO I, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE 1KG.	KG	2.300	R\$ 2,90	R\$ 6.670,00	WALTER DA COSTA SANTOS-ME

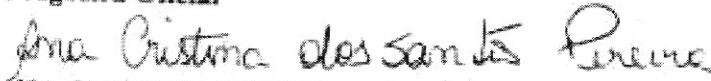


ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO  
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

02	COCO SECO IN NATURA	UND	2000	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00	WALTER DA COSTA SANTOS-ME
03	SACOLA PLÁSTICA RESISTENTE PARA EMBALAGEM 50X60 KG	KG	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00	WALTER DA COSTA SANTOS-ME
04	PEIXE IN NATURA TIPO TAMBAQUI TAM. MÉDIO 1,5 E 2KG PRONTO PARA CONSUMO.	KG	3.300	R\$ 12,00	R\$ 39.600,00	RAFAEL PRADO GOMES
<b>VALOR TOTAL: R\$ 53.260,00 (cinquenta e três mil, duzentos e sessenta reais)</b>						

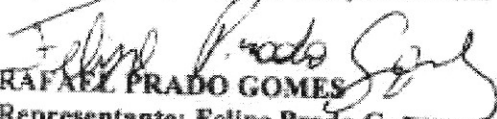
Diante desse resultado as empresas mencionadas acima ficam **classificadas** na condição de menor preço no respectivo certame. Assim ficaram divididos com o valor de **R\$ 13.660,00 (treze mil seiscentos e sessenta reais)** a empresa **WALTER DA COSTA SANTOS-ME** e o valor de **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)** o senhor **RAFAEL PRADO GOMES**. A Pregoeira prosseguirá com a abertura dos envelopes de habilitação. Em assim sendo, e nada mais havendo a ser dito, encerra-se a presente ata que vai devidamente assinada.

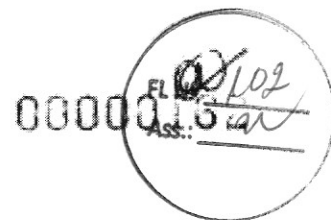
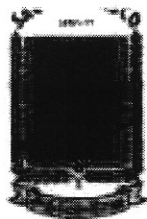
  
ELIANE MOTA SANTOS  
Pregoeira Oficial

  
ANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS  
Apoio

  
EDSON RAMALHO DE SOUZA  
Apoio

  
WALTER DA COSTA SANTOS-ME  
Representante: Milton Gonçalves Lima


  
RAFAEL PRADO GOMES  
Representante: Felipe Prado Gomes

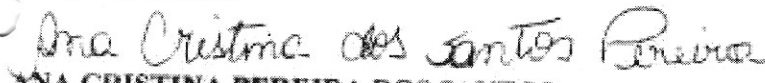



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO  
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

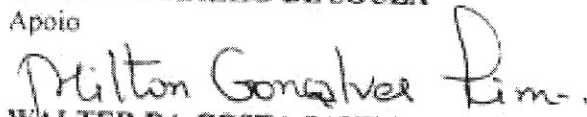
**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 002/2020 -FMAS**

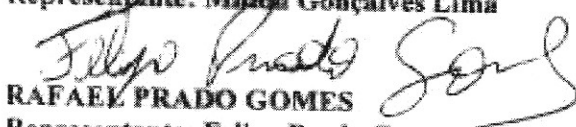
As 10h00min (dez horas) do dia 02 (dois) de Abril de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco, sito na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça Santos Sobrinho- nº 246 – Centro, São Francisco, Sergipe, ainda reunidos a Pregoeira e equipe de apoio relacionados abaixo, designada pela Portaria nº 46, de 03 de Fevereiro de 2020 e o representante da empresa **WALTER DA COSTA SANTOS-ME** e o representante do senhor **RAFAEL PRADO GOMES**, para a Abertura dos Envelopes de Habilitação e Julgamento quanto a sua regularidade com o solicitado no respectivo Instrumento de Convocação do Pregão Presencial 002/2020 - FMAS, para Contratação de empresa especializada visando à aquisição de gêneros alimentícios (Peixe, Arroz e leite de coco), com entrega imediata para distribuição gratuita na tradicional Semana Santa. Aberto os Envelopes de Habilitação a Senhora Pregoeira, em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e especialmente a Lei 10.520/02, procedeu com análise e conferência da Documentação de Habilitação da empresa **WALTER DA COSTA SANTOS-ME** e do senhor **RAFAEL PRADO GOMES**, classificados no respectivo certame. Após análise e conferência dos mesmos, conforme o art. 43, I da Lei nº 8.666/93 e do edital de licitação, a empresa **WALTER DA COSTA SANTOS-ME** e do senhor **RAFAEL PRADO GOMES**, foram considerados **HABILITADOS** e sagrou-se **VENCEDORES** do certame por atender a todas as exigências do Edital Pregão Presencial nº 002/2020 e por estar em conformidade com a Lei 8666/93 e Lei 10520/02. Os licitantes renunciaram expressamente, o direito de recorrer. A empresa acima e senhor **RAFAEL PRADO GOMES**, terão o prazo de até 03 (três) dias úteis, para apresentação da proposta reformulada. Serão cumpridas as formalidades do art. 43, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que atende subsidiariamente a Lei 10.520/02. Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada e seguirá para apreciação da Senhora Secretária de Assistência Social.

  
**ELIANE MOTA SANTOS**  
Pregoeira Oficial

  
**ANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS**  
Apoio

  
**EDSON RAMALHO DE SOUZA**  
Apoio

  
**WALTER DA COSTA SANTOS-ME**  
Representante: Milton Gonçalves Lima

  
**RAFAEL PRADO GOMES**  
Representante: Felipe Prado Gomes

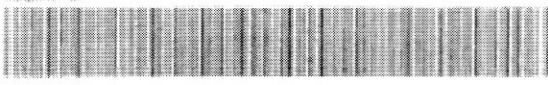
FL Nº 103  
Ass: [Signature]

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FRANCISCO  
 DATA DE EMISSÃO: 01/04/2025  
 CENTRO DE RESPONSABILIDADE FISCAL: 020.550.625-90

VALOR TOTAL DO DOCUMENTO: R\$ 39.600,00  
 VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 39.600,00  
 VALOR TOTAL DA NOTA DE DÍVIDA: R\$ 39.600,00

**Identificação do remetente / destinatário**  
 RAFAEL PRADO GOMES - FOME  
 PERMETRO IRRIGACAO LOTE 05 Nº 591  
 ZONA RURAL - PRÓPRIA - SE  
 MARANHÃO - BRASIL

**DANFE**  
 DOCUMENTO FISCAL DE DANFE  
 FISCAL AVULSA E ITENS  
 1. CONTRATAÇÃO  
 2. SERVIÇOS  
 3. OUTROS  
 4. OUTROS  
 5. OUTROS  
 6. OUTROS  
 7. OUTROS  
 8. OUTROS  
 9. OUTROS  
 10. OUTROS

  
 28200413128798001175558902020147791260091145

TIPO DE OPERAÇÃO: Venda de Mercadorias  
 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: 020.550.625-90  
 Nº DE REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL: 020.550.625-90

**DESTINATÁRIO / REMITENTE**  
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FRANCISCO  
 ENDEREÇO: TRAV. NOVA BRASILIA, Nº 591  
 CENTRO  
 MARANHÃO - BRASIL

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI SUBSTITUÍDO	VALOR TOTAL DO ICMS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.600,00
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.600,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**  
 RAZÃO SOCIAL: SEM FRETE  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000000000  
 Nº DE VOLUMES: 00

**TABELA DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

COD. PRODOTO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL	ICMS	IPI	IPVA	OUTROS	VALOR TOTAL
00000000000	SERV. DE MANUTENÇÃO	001	UN	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.600,00

**DADOS ADICIONAIS**  
 Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL: 020.550.625-90  
**DADOS FUNCIONÁRIOS**  
 NOME: [Empty]



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

FL N° 104  
Ass.: [assinatura]

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **RAFAEL PRADO GOMES**, com sede na [REDACTED] CEP.: [REDACTED] inscrito no CPF.: [REDACTED], venceu procedimento licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2020, CONTRATO N° 07**, com vistas a Aquisição de Gêneros Alimentícios (Arroz e Peixe) para distribuição gratuita aos munícipes carentes no período de 01/04/2020 à 17/04/2020.

Declaramos ainda que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

"A possível exigência de tal documentação é prevista, inclusive, pelo inciso II e § 1º do ART. 30 da lei 8666/93, que trata da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação".

Malhada dos Bois/SE, 16 de março de 2021.

[assinatura]  
CARLOS ROBERTO GOMES  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MALHADA DOS BOIS**

**FMAS**

FL N° 105  
W

R.F. 191

Ass. 00

CONTRATO 07

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEIXE , PARA ESTE MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS - SERGIPE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, E, DO OUTRO, RAFAEL PRADO GOMES, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizada à Rua do Comércio, nº 171 – Centro – Malhada dos Bois-SE, CEP. 49.940-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADA DOS BOIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito, no C.N.P.J N° 14.531.150/0001-36 com endereço na Rua do Comércio, N° 171, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA HALINE JESUS DOS SANTOS**, brasileira, com [REDACTED] RG N° [REDACTED] SSP/SE, residente e domiciliada na Fazenda Brejinho, s/n°, Zona Rural, **RAFAEL PRADO GOMES**, localizada Pov. Saco Comprido, Telha, [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº. [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sr. **FELIPE PRADO GOMES**, CPF nº. [REDACTED], têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Fornecimento de peixe, para este Município de **MALHADA DOS BOIS - Sergipe**, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 10.520/2002 e Portaria nº 175 de 01 de Setembro de 2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a [REDACTED] e [REDACTED], para as famílias carentes, deste Município de **MALHADA DOS BOIS**, de acordo com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 02/2020 e seus anexos, e proposta da Contratada, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O fornecimento será efetivado no local e nas condições estabelecidas na Cláusula Quinta deste instrumento.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MALHADA DOS BOIS**

**FMAS**

FL Nº 106  
Ass.: [assinatura] 2

FL Nº 102  
Ass.: [assinatura]

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os peixes serão fornecidos pelos preços constantes na proposta da Contratada conforme segue abaixo, perfazendo o presente Contrato um valor total de R\$ 59.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

**Quanti 5000 KG – VL unit. R\$ 11,90 – Total R\$ 59.500,00**

§1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS - CRF.

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - **Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.**

§6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§7º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até O DIA 17 DE ABRIL 2020.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

O ARROZ, objeto deste Contrato, serão entregues em local designado pela Secretaria responsável, de forma imediata, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma.

**Parágrafo Único** - O fornecimento deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento do 2019, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

*[Assinaturas manuscritas]* 2



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MALHADA DOS BOIS**

**FMAS**

FL Nº 1073

FL Nº 193  
Ass. 21

**AÇÃO:** 2062 ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO  
**NATUREZA DA DESPESA:** 339032- MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;  
**FONTE DE RECURSO:** 1001.0000- RECURSOS ORDINÁRIOS.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

A Contratada, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

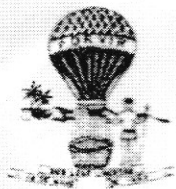
A Contratante, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da





garantia prestada:

I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

**Parágrafo único** - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO.

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS

O presente Contrato fundamenta-se:

I - nos termos do Pregão Presencial nº. 02/2020 que, simultaneamente:

- constam do Processo Administrativo que a originou;
- não contrariem o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei 8.666/93 e 10.520/2002;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**Parágrafo Único** - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MALHADA DOS BOIS**

**FMAS**

FL Nº 109

A

FL Nº 195

A

da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovados:

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designado o servidor Andrea Rocha Oliveira - CPF nº. 78167930572, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social como Diretora de Departamento de Assistência Social e comunidade deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste Contrato será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade do Cedro, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Malhada dos Bois (SE) - 01 de Abril de 2020

MARIA HALINE JESUS DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL  
CONTRATANTE



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MALHADA DOS BOIS

# FMAS

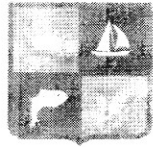
FL Nº 110  
ASS.: [Signature]

*Rafael Prado Gomes*  
RAFAEL PRADO GOMES  
CONTRATADO

FL Nº 396  
Ass. [Signature]

TESTEMUNHAS:

- I. [Signature]
- II. Valdineirinha Araújo Souza



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### LICENÇA DE VIGILANCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

LICENÇA RG N°: 001/2024

A divisão de vigilância sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularização funcional do contribuinte:

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** RAFAEL PRADO GOMES

**CPF/CNPJ:** [REDACTED]

**NOME FANTASIA:** Lote n° 005

**ATIVIDADES:** Pesca de Peixe em Água Doce.

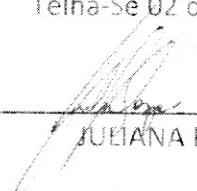
**ENDEREÇO:** Prox. Perímetro irrigado de Propriá, Telha, Cedro, Zona Rural, Telha-se

O estabelecimento acima possui condições sanitárias satisfatória ao seu funcionamento, resolve conceder-lhe a licença Sanitária para o exercício 2024.

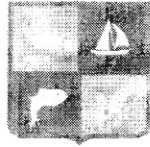
Emissão: 02/01/2024

Validade: 31/12/2024

Telha-Se 02 de Janeiro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
JULIANA RAMOS SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### LICENÇA DE VIGILANCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

LICENÇA RG N°: 001/2024

A divisão de vigilância sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularização funcional do contribuinte:

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** RAFAEL PRADO GOMES

**CPF/CNPJ:** [REDACTED]

**NOME FANTASIA:** Lote nº 005

**ATIVIDADES:** Pesca de Peixe em Água Doce.

**ENDEREÇO:** Prox. Perímetro irrigado de Propriá, Telha, Cedro, Zona Rural, Telha-se

O estabelecimento acima possui condições sanitárias satisfatória ao seu funcionamento, resolve conceder-lhe a licença Sanitária para o exercício 2024.

Emissão: 02/01/2024

Validade: 31/12/2024

Telha-Se 02 de Janeiro de 2024

JULIANA RAMOS SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS  
Dispensa Eletrônica nº 002/2024 Processo nº 02/2024

Pelo presente instrumento, O Sr. **RAFAEL PRADO GOMES**, sito à **RUA JOSÉ** [REDACTED] [REDACTED], **131** – [REDACTED] inscrita CPF sob Nº. [REDACTED] neste ato representado pelo próprio, inscrito no Registro Nacional sob o Nº. [REDACTED]

( ) Declara, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do **Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, no ano-calendário de 2023, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objetivas da Dispensa Eletrônica nº 005/2024;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previstos no edital;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que não possui em seu quadro societário de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Goioxim - PR ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 6) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Goioxim ou com agente público que desempenhe função de licitação ou de fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a) RAFAEL PRADO GOMES, inscrito no CPF nº **020.550.625-90** e-mail [informar e-mail para envio do contrato.....] ocupante do cargo de nesta empresa. **(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);**
- 8) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através de e-mail, produzindo paratodos os fins, total validade jurídica.

Telha (SE), 20 de Março de 2024.

RAFAEL PRADO GOMES - CPF Nº: 020.550.625-90 - Assinado de forma digital por RAFAEL PRADO GOMES - CPF Nº: 020.550.625-90 e-mail: rafael\_pradogomes@hotmail.com  
Dados: 2024.03.17 17:17:21 -08'00'

**RAFAEL PRADO GOMES**

CPF Nº. 020.550.625-90 - RG nº. 3.098.465-3-SSP/SE

# RAFAEL PRADO GOMES

FL Nº

Ass.:

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: *Dispensa Eletrônica* nº. 02/2024

**RAFAEL PRADO GOMES**, sito à **RUA JOSÉ [REDACTED] 131 – [REDACTED]**  
**[REDACTED] TELHA-SERGIPE**, inscrita CPF sob Nº. [REDACTED], neste ato representado pelo próprio, inscrito no Registro Nacional sob o Nº. [REDACTED], **DECLARA**, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024**, para sua efetiva participação do referido **Certame**.

Telha (SE), 20 de Março de 2024.

RAFAEL PRADO GOMES  
CPF Nº. 020.550.625-90  
e-mail: rafael.prado.gomes@unimail.com

Assinada de forma digital por RAFAEL  
PRADO GOMES, CPF Nº. 020.550.625-90  
e-mail: rafael.prado.gomes@unimail.com  
Data: 2024.03.17 17:24:40

**RAFAEL PRADO GOMES**

**CPF Nº. 020.550.625-90 - RG nº. 3.098.465-3-SSP/SE**

# RAFAEL PRADO GOMES

FL Nº 115

Ass: 

## DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

Ref.:DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024.

**RAFAEL PRADO GOMES**, sito à **RUA JOSÉ DIAS DOS SANTOS, 131 – POV.SACO COMPRIDO – TELHA-SERGIPE**, inscrita CPF sob Nº. [REDACTED] neste ato representado pelo próprio, inscrito no Registro Nacional sob o Nº. [REDACTED] SSP-SE. DECLARA, sob as penas dalei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, com alterações posteriores.

Telha (SE), 20 de Março de 2024.

RAFAEL PRADO GOMES-CPF  
Nº: 020.550.625-90-  
email: rafael\_pradogomes@hotmail.com

Assinado de forma digital por RAFAEL PRADO GOMES  
CPF nº: 020.550.625-90-  
email: rafael\_pradogomes@hotmail.com  
Data: 2024.03.17 17:14:11 -03'00'

**RAFAEL PRADO GOMES**

CPF Nº. [REDACTED] - RG nº [REDACTED] - SSP/SE



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024

Por este instrumento, **RAFAEL PRADO GOMES**, sito à **RUA JOSÉ DIAS DOS SANTOS, 131 – POV.SACO COMPRIDO – TELHA-SERGIPE**, inscrita CPF sob Nº. [REDACTED], neste ato representado pelo próprio, inscrito no Registro Nacional sob o Nº. [REDACTED] **SSP-SE**.

**DECLARA**, para fins do disposto no subitem 5.4.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº /20— e sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para usufruir do tratamento favorecido e diferenciado estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, e suas posteriores alterações, sendo na presente data considerada: MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações; EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, Equiparada.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, e ciente que a declaração falsa de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das demais penalidades cíveis, criminais e administrativas cabíveis.

Telha (SE), 20 de Março de 2024.

RAFAEL PRADO GOMES CPF  
Nº 020.550.625-90  
email rafael\_pradogomes@hotmail.com

Assinado de forma digital por RAFAEL  
PRADO GOMES CPF Nº 020.550.625-90  
email rafael\_pradogomes@hotmail.com  
Data: 2024.03.17 17:18:34 -03'00'

RAFAEL PRADO GOMES

C [REDACTED]

# RAFAEL PRADO GOMES

FL Nº 117

Ass.: 

ESTADO DE SERGIPE  
FMAS DE MALHADA DOS BOIS/ SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024-FMAS

## PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa Licitante vem apresentar proposta de preços para os fins de participação do PREGÃO, objeto da presente licitação é Fornecimento imediato de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXE IN NATURA,) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMILIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS, EM DECORRÊNCIA DA SEMANA SANTA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.SE.. Manteremos nossa proposta válida até 60 (dias) de sua abertura. Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas com transporte, taxas, tributos, impostos, encargos etc.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	PEIXE IN NATURA (TAMBAQUI - NO GELO), inteiro, tipo/espécie tambaqui, tamanho padrão de aproximadamente 1,0kg.	KG	4.300	TAMBAQUI	20,00 Vinte reais	86.000,00 Oitenta e seis mil reais
<b>FORNECIMENTO: TIPO/ESPECIE: TAMBAQUI</b>						
<b>OITENTA E SEIS MIL REAIS.</b>						<b>86.000,00</b>

- Validade da Proposta 60 dias);
- A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
- Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
- O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Telha (SE), 20 de Março de 2024.

Dados do Representante que irá assinar o contrato:

RAFAEL PRADO GOMES - CPF  
Nº 020 550 425-00-  
email:rafael\_pradogomes@hotmail.co  
m

Assinado no formato digital por RAFAEL  
PRADO GOMES - CPF Nº 020 550 425-00-  
email:rafael\_pradogomes@hotmail.co  
m Data: 2024.03.17 16:55:51 -03'00'

RAFAEL PRADO GOMES

Dados Bancário: BANCO: BANESE – AGÊNCIA: 052 – CONTA CORRENTE: 01010975-0



DECLARAÇÃO ÚNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02 / 2024

PROCESSO LICITATÓRIO 02



DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declarações utilizadas para critério de desempate, conforme Art. 60.:

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensão, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Propriá-SE, 15 de Março de 2024

**RAFAEL PRADO GOMES - **

**15/03/2024 12:04:50**

**Assinatura Digital: 73AFB62106EF7E3C18980A9077864286**